

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2013

Companhia Acordante

Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, sociedade de economia mista, com sede na Avenida República do Chile, 65, Rio de Janeiro - RJ.

Sindicatos Acordantes

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Petróleo dos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão e Amapá; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Petróleo no Estado de Alagoas e Sergipe; Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo de São José dos Campos.

Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, doravante denominada Companhia, neste ato representada pelo Gerente Executivo de Recursos Humanos, Antônio Sérgio Oliveira Santana e os Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Petróleo dos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão e Amapá; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Petróleo no Estado de Alagoas e Sergipe; Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo de São José dos Campos, doravante denominados Sindicatos, por seus representantes devidamente autorizados pelas Assembleias Gerais, realizadas nos termos do artigo 612 da Consolidação das Leis do Trabalho, firmam, nesta data, o Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2013.

Cláusula 1ª - Tabela Salarial

A Companhia praticará os salários constantes da Tabela Salarial, anexo I, que vigorarão de 01/09/2014 até 31/08/15.

Parágrafo único - A tabela praticada na Companhia até 31/12/06, anexo II, será mantida para fins de correção das suplementações dos aposentados e pensionistas que não aderiram à repactuação do Regulamento Plano Petros do Sistema Petrobras e que foram desligados da Companhia até 31/12/06.

Cláusula 2ª - Auxílio Almoço

A Companhia concederá o Auxílio-Almoço, nas condições estabelecidas na Norma de Administração de Cargos e Salários, no valor de R\$ 848,32 (oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) a partir de 01/09/14 e que vigorará até 31/08/15.

Parágrafo único - A Companhia reajustará o valor do Vale Refeição para R\$ 916,30 (novecentos e dezesseis reais e trinta centavos) a partir de 01/09/14, que vigorará até 31/08/15, para os empregados que optarem pala substituição ao Auxílio Almoço definido no caput, conforme regras estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho 2013.

Cláusula 3ª - Gratificação Contingente

A Companhia pagará de uma só vez a todos os empregados admitidos até 31/08/2014 e que estejam em efetivo exercício em 31/08/2014, uma Gratificação Contingente, não incorporado aos respectivos salários, no valor correspondente a 1,06 (um vírgula zero seis) da soma da RMNR com o ATS ou R\$ 7.668,00 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais), o que for maior.

Parágrafo único - Não serão considerados naquela data como tempo de efetivo exercício os períodos de afastamentos por doença não ocupacional acima de 3 (três) anos, por acidente de trabalho ou doença ocupacional acima de 4 (quatro) anos e os referentes à licença sem vencimentos, exceto nos casos previstos conforme o disposto no parágrafo 2º, do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos limites da Lei.

Cláusula 4ª - Gratificação de Campo Terrestre de Produção

A Companhia concederá a Gratificação de Campo Terrestre de Produção, para os empregados do regime administrativo que desempenham suas atividades em bases ou áreas remotas dos campos terrestres de produção do segmento de Exploração e Produção (E&P) e regulamentada em norma interna, no valor de R\$ 987,83 (novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) a partir de 01/09/14 e que vigorará até 31/08/15.

Parágrafo único - A gratificação de que trata o caput, que visa incentivar a alocação e permanência de empregados nas citadas bases ou áreas, não será aplicada àqueles que recebam o Adicional Regional de Confinamento (ARC) ou Adicional Regional e/ou Auxílio-Almoço.



Cláusula 5ª - Adicional do Estado do Amazonas

A Companhia reajustará os valores, que estão definidos nas tabelas da Companhia, relativos ao Adicional do Estado do Amazonas, em 9,71% (nove vírgula setenta e um por cento) a partir de 01/09/14 e que vigorarão até 31/08/15.

Cláusula 6ª - Remuneração Mínima por Nível e Regime – RMNR

A Companhia reajustará os valores, que estão definidos em tabelas da Companhia, anexo III, relativos à Remuneração Mínima por Nível e Regime – RMNR, em 9,71% (nove vírgula setenta e um por cento) a partir de 01/09/2014, que vigorarão até 31/08/15.

Cláusula 7ª - Benefícios Educacionais e Programa Jovem Universitário

A Companhia reajustará, a partir de janeiro de 2015, as tabelas do Auxílio-Creche/Acompanhante, do Auxílio Ensino (Assistência Pré-Escolar, Auxílio Ensino Fundamental, Auxílio Ensino Médio) e do Programa Jovem Universitário, em 9,71% (nove vírgula setenta e um por cento).

Cláusula 8ª - AMS - Contribuição Grande-Risco

A participação de empregados, aposentados, bem como de pensionistas a eles vinculados, no custeio dos procedimentos classificados como de Grande Risco no Programa de Assistência Multidisciplinar de Saúde – AMS será efetuada com uma contribuição mensal fixa, conforme tabela abaixo, que vigorará de 01/09/14 até 31/08/15.

TABELA GRANDE RISCO – Vigência: 01/09/14 a 31/08/15

Faixa MSB	Faixa (R\$)	Faixa Etária	Contribuição	Faixa MSB	Faixa (R\$)	Faixa Etária	Contribuição
até 1,4	até 1.129,72	0 a 18	2,31	até 14,4	até 11.619,94	0 a 18	28,00
		19 a 23	2,58			19 a 23	31,11
		24 a 28	2,83			24 a 28	34,22
		29 a 33	3,09			29 a 33	37,33
		34 a 38	3,34			34 a 38	40,44
		39 a 43	3,60			39 a 43	43,56
		44 a 48	3,87			44 a 48	46,67
		49 a 53	4,11			49 a 53	49,77
		54 a 58	4,38			54 a 58	52,89
		> 58	4,63			> 58	56,00
até 2,4	até 1.936,66	0 a 18	4,33	até 19,2	até 15.493,25	0 a 18	37,29
		19 a 23	4,82			19 a 23	41,43
		24 a 28	5,30			24 a 28	45,58
		29 a 33	5,78			29 a 33	49,72
		34 a 38	6,27			34 a 38	53,86
		39 a 43	6,74			39 a 43	58,01
		44 a 48	7,23			44 a 48	62,15
		49 a 53	7,72			49 a 53	66,29
		54 a 58	8,19			54 a 58	70,44
		> 58	8,68			> 58	74,58
até 4,8	até 3.873,31	0 a 18	9,04	até 22,6	até 18.236,84	0 a 18	55,99
		19 a 23	10,04			19 a 23	62,21
		24 a 28	11,06			24 a 28	68,43
		29 a 33	12,06			29 a 33	74,65
		34 a 38	13,06			34 a 38	80,87
		39 a 43	14,06			39 a 43	87,09
		44 a 48	15,06			44 a 48	93,31
		49 a 53	16,07			49 a 53	99,53
		54 a 58	17,07			54 a 58	105,75
		> 58	18,07			> 58	111,98
até 7,2	até 5.809,97	0 a 18	14,12	até 26	até 20.980,44	0 a 18	62,15
		19 a 23	15,70			19 a 23	69,05
		24 a 28	17,27			24 a 28	75,95
		29 a 33	18,84			29 a 33	82,86
		34 a 38	20,41			34 a 38	89,77
		39 a 43	21,96			39 a 43	96,68
		44 a 48	23,54			44 a 48	103,58
		49 a 53	25,10			49 a 53	110,48
		54 a 58	26,68			54 a 58	117,40
		> 58	28,25			> 58	124,30
até 9,6	até 7.746,62	0 a 18	18,64	Maior que 26	Maior que 20.980,44	0 a 18	73,45
		19 a 23	20,72			19 a 23	81,61
		24 a 28	22,79			24 a 28	89,77
		29 a 33	24,86			29 a 33	97,94
		34 a 38	26,93			34 a 38	106,09
		39 a 43	29,00			39 a 43	114,25
		44 a 48	31,07			44 a 48	122,41
		49 a 53	33,15			49 a 53	130,58
		54 a 58	35,22			54 a 58	138,74
		> 58	37,29			> 58	146,90

Plano 28 169,50

MSB = Menor Salário Básico = R\$ 806,94

Parágrafo 1º - Os beneficiários titulares serão distribuídos em classes de renda para fins de cálculo de participação no custeio da AMS. Os dependentes serão enquadrados na mesma classe de renda do beneficiário titular. No cálculo da participação de empregados do quadro de terra, deverão ser consideradas todas as parcelas de rendimentos, à exceção de:

- a) 13º salário.
- b) Gratificação de férias.
- c) Diárias de viagem (exceto ajuda de custo complementar).
- d) Adicional de interinidade, quando em substituição do titular afastado até o limite de 60 dias.
- e) Vantagens por motivo de transferência.
- f) Pagamento por serviço extraordinário.
- g) Honorário de ensino.
- h) Benefícios.
- i) PLR.
- j) Abono ou Gratificação Contingente.

Parágrafo 2º - No cálculo da participação dos aposentados ou pensionistas titulares deverão ser consideradas todas as parcelas, à exceção do 13º salário. Os dependentes serão enquadrados na mesma classe de renda do beneficiário titular.

Parágrafo 3º - Estão mantidas as demais disposições contidas na cláusula 64 do Acordo Coletivo de Trabalho 2013.

Cláusula 9ª - Benefício Farmácia

A participação de empregados, aposentados, bem como de pensionistas a eles vinculados, no custeio do Benefício Farmácia será efetuada com uma contribuição mensal fixa, conforme tabela abaixo, que vigorará de 01/09/14 até 31/08/15.

TABELA DO BENEFÍCIO FARMÁCIA – Vigência: 01/09/14 a 31/08/15

Classe de Renda (MSB)	Classe de Renda (R\$)	Contribuição (R\$)
1,40	até 1.129,72	2,51
2,4	até 1.936,66	4,03
4,8	até 3.873,31	6,54
7,2	até 5.809,97	8,05
9,6	até 7.746,62	9,55
14,4	até 11.619,94	11,07
19,2	até 15.493,25	12,58
22,6	até 18.236,84	13,58
26	até 20.980,44	14,09
Maior que 26	Maior que 20.980,44	15,09

MSB = Menor Salário Básico = R\$ 806,94

Parágrafo 1º - Os beneficiários titulares serão distribuídos em classes de renda para fins de cálculo de participação no custeio do Benefício Farmácia. Os dependentes serão enquadrados na mesma classe de renda do beneficiário titular. No cálculo da participação de empregados do quadro de terra, deverão ser consideradas todas as parcelas de rendimentos, à exceção de:

- a) 13º salário.
- b) Gratificação de férias.
- c) Diárias de viagem (exceto ajuda de custo complementar).
- d) Adicional de interinidade, quando em substituição do titular afastado até o limite de 60 dias.
- e) Vantagens por motivo de transferência.
- f) Pagamento por serviço extraordinário.
- g) Honorário de ensino.
- h) Benefícios.
- i) PLR.
- j) Abono ou Gratificação Contingente.

Parágrafo 2º - No cálculo da participação dos aposentados ou pensionistas titulares deverão ser consideradas todas as parcelas, à exceção do 13º salário. Os dependentes serão enquadrados na mesma classe de renda do beneficiário titular.

Parágrafo 3º - Estão mantidas as demais disposições contidas na cláusula 79 do Acordo Coletivo de Trabalho 2013.

Cláusula 10ª - Compensação do Natal, Ano Novo e Quarta-feira de Cinzas

A compensação das horas referentes aos dias 24 e 31 de dezembro e quarta-feira de cinzas, perfazendo o total de 20 (vinte) horas para os empregados engajados em regime administrativo, deverá ser realizada respeitando os seguintes prazos:

- a) 24 e 31 de dezembro de 2014 e quarta feira de cinzas de 2015 – de novembro de 2014 a abril de 2015;
- b) 24 e 31 de dezembro de 2015 e quarta feira de cinzas de 2016 – de maio de 2015 a dezembro de 2015.

Parágrafo 1º - A forma de compensação será definida pelas unidades em negociação com os sindicatos, observados os limites prescritos em lei.

Parágrafo 2º - São vedadas as formas de compensação que impliquem em redução do horário de almoço ou que compreendam período diário inferior a 10 (dez) minutos.

Cláusula 11ª - Registro Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

A Companhia efetuará o depósito deste Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho no Ministério do Trabalho e Emprego, de conformidade com os prazos estabelecidos no artigo 614 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Cláusula 12ª - Vigência

O presente Instrumento vigorará a partir de 1º de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2015, ratificando-se as demais disposições constantes do Acordo Coletivo de Trabalho firmado em 2013.

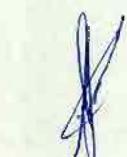
Parágrafo único - As partes declaram que o presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2013 substitui, a partir da sua data de vigência, toda e qualquer previsão anteriormente existente sobre as disposições aqui pactuadas, exceto se constarem expressamente do presente instrumento.

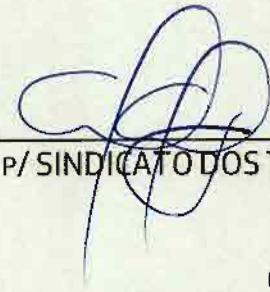
Rio de Janeiro, de 2014.

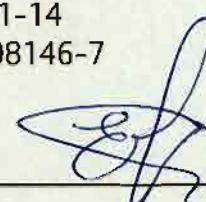
P/ PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS
CNPJ: 33.000.167/0001-01

NOME: _____
(LETRA DE FORMA)

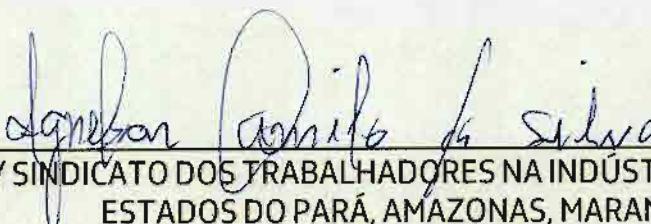
CPF: _____




EMANUEL JORGE DE A. CANCELLA
P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 33.652.355/0001-14
CÓDIGO SINDICAL: 004.279.08146-7

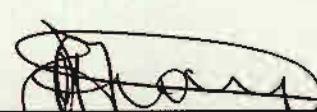
NOME: CLAUDIO WFFY — 
(LETRA DE FORMA)

CPF: 307589140-68


AGNELSON CAMILO DA SILVA
P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO DOS
ESTADOS DO PARÁ, AMAZONAS, MARANHÃO E AMAPÁ
CNPJ: 04.975.702/0001-41
CÓDIGO SINDICAL: 004.279.06537-2

NOME: AGNELSON CAMILO DA SILVA
(LETRA DE FORMA)

CPF: 29163773287


CLAYTON MESSIAS MARINHO DO NASCIMENTO
P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO
PETRÓLEO NOS ESTADOS DE ALAGOAS E SERGIPE
CNPJ: 12.318.549/0001-08
CÓDIGO SINDICAL: 004.279.12530-8

NOME: CLARKSON MESSIAS MARINHO DO NASCIMENTO
(LETRA DE FORMA)

CPF: 102104318-04

P/SINDICATO DOS PETROLEIROS DO LITORAL PAULISTA

CNPJ: 58.194.416/0001-78

CÓDIGO SINDICAL: 004.279.88729-1

NOME:

Ademir Gomes Penteado
(LETRA DE FORMA)

CPF: 018.060.608-50

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO E
REFINAÇÃO DO PETRÓLEO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CNPJ: 50.451.327/0001-58

CÓDIGO SINDICAL: 004.279.01589-8

NOME:

Jose Ademir Paes
(LETRA DE FORMA)

CPF: 975.554.108-00



TABELA SALARIAL - EMPREGADOS QUADRO DE TERRA

Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015

NÍVEL MÉDIO			NÍVEL SUPERIOR		
NÍVEL	Salário Básico		NÍVEL	Salário Básico	
	A	B		A	B
411	806,94	822,13	800	3.895,60	3.968,92
412	837,61	853,38	801	4.043,62	4.119,74
413	869,44	885,78	802	4.197,27	4.276,27
414	902,49	919,49	803	4.356,79	4.438,76
415	936,77	954,39	804	4.522,34	4.607,44
416	972,38	990,65	805	4.694,20	4.782,52
417	1.009,31	1.028,30	806	4.872,57	4.964,28
418	1.047,65	1.067,39	807	5.057,72	5.152,91
419	1.087,50	1.107,96	808	5.249,89	5.348,72
420	1.128,81	1.150,08	809	5.449,41	5.551,97
421	1.171,70	1.193,76	810	5.656,49	5.762,95
422	1.216,25	1.239,13	811	5.871,42	5.981,94
423	1.262,43	1.286,21	812	6.094,56	6.209,27
424	1.310,42	1.335,10	813	6.326,14	6.445,20
425	1.360,22	1.385,80	814	6.566,54	6.690,12
426	1.411,89	1.438,48	815	6.816,08	6.944,33
427	1.465,57	1.493,14	816	7.075,07	7.208,25
428	1.521,09	1.549,73	817	7.343,91	7.482,16
429	1.579,04	1.608,78	818	7.622,98	7.766,46
430	1.639,05	1.669,91	819	7.912,66	8.061,60
431	1.701,34	1.733,35	820	8.213,37	8.367,93
432	1.766,00	1.799,24	821	8.525,47	8.685,91
433	1.833,09	1.867,58	822	8.849,42	9.015,96
434	1.902,74	1.938,59	823	9.185,70	9.358,59
435	1.975,07	2.012,23	824	9.534,78	9.714,19
436	2.050,12	2.088,71	825	9.897,10	10.083,34
437	2.128,04	2.168,06	826	10.273,19	10.466,52
438	2.208,88	2.250,44	827	10.663,56	10.864,24
439	2.292,81	2.335,99	828	11.068,79	11.277,07
440	2.379,94	2.424,74	829	11.489,39	11.705,62
441	2.470,39	2.516,86	830	11.925,99	12.150,43
442	2.564,25	2.612,53	831	12.379,17	12.612,14
443	2.661,70	2.711,80	832	12.849,58	13.091,41
444	2.762,84	2.814,85			
445	2.867,82	2.921,81			
446	2.976,81	3.032,85			
447	3.089,95	3.148,11			
448	3.207,35	3.267,73			
449	3.329,23	3.391,91			
450	3.455,74	3.520,81			
451	3.587,07	3.654,58			
452	3.723,36	3.793,46			
453	3.864,86	3.937,62			
454	4.011,72	4.087,23			
455	4.164,18	4.242,54			
456	4.322,40	4.403,76			
457	4.486,65	4.571,10			
458	4.657,15	4.744,82			
459	4.834,13	4.925,12			
460	5.017,84	5.112,28			
461	5.208,50	5.306,53			
462	5.406,43	5.508,19			
463	5.611,85	5.717,51			
464	5.825,12	5.934,77			
465	6.046,48	6.160,27			
466	6.276,25	6.394,38			
467	6.514,75	6.637,35			
468	6.762,31	6.889,58			
469	7.019,26	7.151,39			
470	7.286,00	7.423,14			



TABELA SALARIAL PRATICADA NA COMPANHIA ATÉ 31/12/2006

Tabela mantida para fins de cálculo das suplementações dos aposentados e pensionistas, antes de 31/12/2006, que não aderiram à repactuação do Regulamento Plano Petros do Sistema Petrobras

Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015

Nível Médio	
NÍVEL	SALÁRIO BÁSICO
201	712,78
202	741,28
203	770,96
204	801,85
205	833,96
206	867,34
207	902,09
208	938,18
209	975,76
210	1.014,82
211	1.055,43
212	1.097,72
213	1.141,69
214	1.187,44
215	1.234,95
216	1.284,40
217	1.335,85
218	1.389,34
219	1.444,96
220	1.502,79
221	1.562,98
222	1.625,57
223	1.690,68
224	1.758,33
225	1.828,76
226	1.901,96
227	1.978,13
228	2.057,32
229	2.139,68

Nível Médio	
NÍVEL	SALÁRIO BÁSICO
230	2.225,42
231	2.314,49
232	2.407,20
233	2.503,57
234	2.603,80
235	2.708,06
236	2.816,51
237	2.929,31
238	3.046,63
239	3.168,61
240	3.295,43
241	3.427,40
242	3.564,63
243	3.707,41
244	3.855,86
245	4.010,24
246	4.170,80
247	4.337,79
248	4.511,57
249	4.692,18
250	4.880,03
251	5.075,45
252	5.278,69
253	5.490,05
254	5.709,85
255	5.938,52
256	6.176,27
257	6.423,58
258	6.680,74
259	6.948,24

Nível Superior - Linha Administrativa	
NÍVEL	SALÁRIO BÁSICO
613	3.849,71
614	4.022,93
615	4.203,93
616	4.393,13
617	4.590,79
618	4.797,36
619	5.013,33
620	5.238,88
621	5.474,65
622	5.721,00
631	5.238,88
632	5.474,65
633	5.721,00
634	6.007,01
635	6.307,35
636	6.622,75
651	7.129,99
652	7.400,98
653	7.682,24
654	7.974,14
655	8.277,13
656	8.591,68
657	8.918,19
658	9.257,05
671	8.591,68
672	8.918,19
673	9.257,05
674	9.608,80
675	9.973,89
676	10.352,87
677	10.746,23

Nível Superior - Linha Engenharia	
NÍVEL	SALÁRIO BÁSICO
713	4.330,64
714	4.504,03
715	4.684,37
716	4.871,97
717	5.067,07
718	5.269,91
719	5.480,96
720	5.700,40
721	5.917,06
722	6.141,90
731	5.700,40
732	5.917,06
733	6.141,90
734	6.375,28
735	6.617,55
736	6.869,00
751	7.129,99
752	7.400,98
753	7.682,24
754	7.974,14
755	8.277,13
756	8.591,68
757	8.918,19
758	9.257,05
771	8.591,68
772	8.918,19
773	9.257,05
774	9.608,80
775	9.973,89
776	10.352,87
777	10.746,23

✓
✓



Remuneração Mínima por Nível e Regime - Nível Médio

Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015

Nível Médio		
NÍVEL	A	B
411	806,94	822,13
412	837,61	853,38
413	869,44	885,78
414	902,49	919,49
415	936,77	954,39
416	972,38	990,65
417	1.009,31	1.028,30
418	1.047,65	1.067,39
419	1.087,50	1.107,96
420	1.128,81	1.150,08
421	1.171,70	1.193,76
422	1.216,25	1.239,13
423	1.262,43	1.286,21
424	1.310,42	1.335,10
425	1.360,22	1.385,80
426	1.411,89	1.438,48
427	1.465,57	1.493,14
428	1.521,09	1.549,73
429	1.579,04	1.608,78
430	1.639,05	1.669,91
431	1.701,34	1.733,35
432	1.766,00	1.799,24
433	1.833,09	1.867,58
434	1.902,74	1.938,59
435	1.975,07	2.012,23
436	2.050,12	2.088,71
437	2.128,04	2.168,06
438	2.208,88	2.250,44
439	2.292,81	2.335,99
440	2.379,94	2.424,74
441	2.470,39	2.516,86
442	2.564,25	2.612,53
443	2.661,70	2.711,80
444	2.762,84	2.814,85
445	2.867,82	2.921,81
446	2.976,81	3.032,85
447	3.089,95	3.148,11
448	3.207,35	3.267,73
449	3.329,23	3.391,91
450	3.455,74	3.520,81
451	3.587,07	3.654,58
452	3.723,36	3.793,46
453	3.864,86	3.937,62
454	4.011,72	4.087,23
455	4.164,18	4.242,54
456	4.322,40	4.403,76
457	4.486,65	4.571,10
458	4.657,15	4.744,82
459	4.834,13	4.925,12
460	5.017,84	5.112,28
461	5.208,50	5.306,53
462	5.406,43	5.508,19
463	5.611,85	5.717,51
464	5.825,12	5.934,77
465	6.046,48	6.160,27
466	6.276,25	6.394,38
467	6.514,75	6.637,35
468	6.762,31	6.889,58
469	7.019,26	7.151,39
470	7.286,00	7.423,14

Nível	Turno de 8 Horas	
	Área 2	
	A	B
411	2.054,62	2.093,32
412	2.132,72	2.172,85
413	2.213,73	2.255,41
414	2.297,88	2.341,16
415	2.385,19	2.430,07
416	2.475,85	2.522,44
417	2.569,90	2.618,26
418	2.667,58	2.717,78
419	2.768,96	2.821,08
420	2.874,18	2.928,31
421	2.983,39	3.039,56
422	3.096,77	3.155,03
423	3.214,40	3.274,91
424	3.336,60	3.399,39
425	3.463,34	3.528,54
426	3.594,98	3.662,65
427	3.731,61	3.801,87
428	3.873,00	3.945,93
429	4.020,59	4.096,24
430	4.173,38	4.251,91
431	4.331,91	4.413,48
432	4.496,57	4.581,18
433	4.667,43	4.755,26
434	4.844,78	4.935,94
435	5.028,88	5.123,53
436	5.219,99	5.318,21
437	5.418,36	5.520,33
438	5.624,22	5.730,09
439	5.837,95	5.947,83
440	6.059,81	6.173,88
441	6.290,07	6.408,46
442	6.529,11	6.651,99
443	6.777,18	6.904,77
444	7.034,76	7.167,16
445	7.302,06	7.439,52
446	7.579,53	7.722,22
447	7.867,59	8.015,69
448	8.166,53	8.320,24
449	8.476,87	8.636,40
450	8.798,97	8.964,56
451	9.133,36	9.305,28
452	9.480,40	9.658,85
453	9.840,69	10.025,90
454	10.214,62	10.406,89
455	10.602,78	10.802,33
456	11.005,68	11.212,81
457	11.423,92	11.638,93
458	11.857,99	12.081,20
459	12.308,61	12.540,27
460	12.776,35	13.016,83
461	13.261,82	13.511,42
462	13.765,76	14.024,89
463	14.288,85	14.557,84
464	14.831,83	15.111,01
465	15.395,46	15.685,24
466	15.980,48	16.281,28
467	16.587,76	16.899,97
468	17.218,08	17.542,18
469	17.872,37	18.208,80
470	18.551,54	18.900,73



Remuneração Mínima por Nível e Regime - Nível Médio

Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015

Nível Médio		
NÍVEL	A	B
411	806,94	822,13
412	837,61	853,38
413	869,44	885,78
414	902,49	919,49
415	936,77	954,39
416	972,38	990,65
417	1.009,31	1.028,30
418	1.047,65	1.067,39
419	1.087,50	1.107,96
420	1.128,81	1.150,08
421	1.171,70	1.193,76
422	1.216,25	1.239,13
423	1.262,43	1.286,21
424	1.310,42	1.335,10
425	1.360,22	1.385,80
426	1.411,89	1.438,48
427	1.465,57	1.493,14
428	1.521,09	1.549,73
429	1.579,04	1.608,78
430	1.639,05	1.669,91
431	1.701,34	1.733,35
432	1.766,00	1.799,24
433	1.833,09	1.867,58
434	1.902,74	1.938,59
435	1.975,07	2.012,23
436	2.050,12	2.098,71
437	2.128,04	2.168,06
438	2.208,88	2.250,44
439	2.292,81	2.335,99
440	2.379,94	2.424,74
441	2.470,39	2.516,86
442	2.564,25	2.612,53
443	2.661,70	2.711,80
444	2.762,84	2.814,85
445	2.867,82	2.921,81
446	2.976,81	3.032,85
447	3.089,95	3.148,11
448	3.207,35	3.267,73
449	3.329,23	3.391,91
450	3.455,74	3.520,81
451	3.587,07	3.654,58
452	3.723,36	3.793,46
453	3.864,86	3.937,62
454	4.011,72	4.087,23
455	4.164,18	4.242,54
456	4.322,40	4.403,76
457	4.486,65	4.571,10
458	4.657,15	4.744,82
459	4.834,13	4.925,12
460	5.017,84	5.112,28
461	5.208,50	5.306,53
462	5.406,43	5.508,19
463	5.611,85	5.717,51
464	5.825,12	5.934,77
465	6.046,48	6.160,27
466	6.276,25	6.394,38
467	6.514,75	6.637,35
468	6.762,31	6.889,58
469	7.019,26	7.151,39
470	7.286,00	7.423,14

Nível	Turno de 12 Horas (com adicional de confinamento de 30%)	
	Área 1	Área 2
	A	B
411	2.364,37	2.408,90
412	2.454,22	2.500,42
413	2.547,47	2.595,43
414	2.644,30	2.694,10
415	2.744,75	2.796,41
416	2.849,06	2.902,71
417	2.957,34	3.013,01
418	3.069,70	3.127,50
419	3.186,40	3.246,37
420	3.307,46	3.369,75
421	3.433,17	3.497,77
422	3.563,61	3.630,68
423	3.698,99	3.768,62
424	3.839,60	3.911,86
425	3.985,48	4.060,51
426	4.136,93	4.214,78
427	4.294,16	4.375,00
428	4.456,88	4.540,79
429	4.626,68	4.713,79
430	4.802,53	4.892,91
431	4.985,00	5.078,81
432	5.174,45	5.271,82
433	5.371,04	5.472,14
434	5.575,13	5.680,10
435	5.786,98	5.895,91
436	6.006,90	6.119,97
437	6.235,23	6.352,55
438	6.472,10	6.593,90
439	6.718,06	6.844,51
440	6.973,34	7.104,61
441	7.238,33	7.374,55
442	7.513,39	7.654,81
443	7.798,88	7.945,69
444	8.095,27	8.247,62
445	8.402,86	8.561,06
446	8.722,21	8.886,38
447	9.053,65	9.224,08
448	9.397,66	9.574,52
449	9.754,80	9.938,41
450	10.125,44	10.316,03
451	10.510,25	10.708,09
452	10.909,61	11.114,95
453	11.324,19	11.537,33
454	11.754,52	11.975,78
455	12.201,20	12.430,82
456	12.664,79	12.903,17
457	13.146,07	13.393,54
458	13.645,62	13.902,47
459	14.164,18	14.430,78
460	14.702,41	14.979,16
461	15.261,08	15.548,31
462	15.841,00	16.139,21
463	16.442,99	16.752,46
464	17.067,78	17.389,07
465	17.716,41	18.049,86
466	18.389,61	18.735,74
467	19.088,41	19.447,72
468	19.813,78	20.186,71
469	20.566,71	20.953,85
470	21.348,25	21.750,10



Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015

Remuneração Mínima por Nível e Regime - Nível Médio

Nível Médio NÍVEL	Sobreaviso (com adicional de confinamento de 15%)	
	Nível A	B
411	806,94	822,13
412	837,61	853,38
413	869,44	885,78
414	902,49	919,49
415	936,77	954,39
416	972,38	990,65
417	1.009,31	1.028,30
418	1.047,65	1.067,39
419	1.087,50	1.107,96
420	1.128,81	1.150,08
421	1.171,70	1.193,76
422	1.216,25	1.239,13
423	1.262,43	1.286,21
424	1.310,42	1.335,10
425	1.360,22	1.385,80
426	1.411,89	1.438,48
427	1.465,57	1.493,14
428	1.521,09	1.549,73
429	1.579,04	1.608,78
430	1.639,05	1.669,91
431	1.701,34	1.733,35
432	1.766,00	1.799,24
433	1.833,09	1.867,58
434	1.902,74	1.938,59
435	1.975,07	2.012,23
436	2.050,12	2.088,71
437	2.128,04	2.168,06
438	2.208,88	2.250,44
439	2.292,81	2.335,99
440	2.379,94	2.424,74
441	2.470,39	2.516,86
442	2.564,25	2.612,53
443	2.661,70	2.711,80
444	2.762,84	2.814,85
445	2.867,82	2.921,81
446	2.976,81	3.032,85
447	3.089,95	3.148,11
448	3.207,35	3.287,73
449	3.329,23	3.391,91
450	3.455,74	3.520,81
451	3.587,07	3.654,58
452	3.723,36	3.793,46
453	3.864,86	3.937,62
454	4.011,72	4.087,23
455	4.164,18	4.242,54
456	4.322,40	4.403,76
457	4.486,65	4.571,10
458	4.657,15	4.744,82
459	4.834,13	4.925,12
460	5.017,84	5.112,28
461	5.208,50	5.306,53
462	5.406,43	5.508,19
463	5.611,85	5.717,51
464	5.825,12	5.934,77
465	6.046,48	6.160,27
466	6.276,25	6.394,38
467	6.514,75	6.637,35
468	6.762,31	6.889,58
469	7.019,26	7.151,39
470	7.286,00	7.423,14



Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015

Remuneração Mínima por Nível e Regime - Nível Superior

Nível Superior		
NÍVEL	A	B
800	3.895,60	3.968,92
801	4.043,62	4.119,74
802	4.197,27	4.276,27
803	4.356,79	4.438,76
804	4.522,34	4.607,44
805	4.694,20	4.782,52
806	4.872,57	4.964,28
807	5.057,72	5.152,91
808	5.249,89	5.348,72
809	5.449,41	5.551,97
810	5.656,49	5.762,95
811	5.871,42	5.981,94
812	6.094,56	6.209,27
813	6.326,14	6.445,20
814	6.566,54	6.690,12
815	6.816,08	6.944,33
816	7.075,07	7.208,25
817	7.343,91	7.482,16
818	7.622,98	7.766,46
819	7.912,66	8.061,60
820	8.213,37	8.367,93
821	8.525,47	8.685,91
822	8.849,42	9.015,96
823	9.185,70	9.358,59
824	9.534,78	9.714,19
825	9.897,10	10.083,34
826	10.273,19	10.466,52
827	10.663,56	10.864,24
828	11.068,79	11.277,07
829	11.489,39	11.705,62
830	11.925,99	12.150,43
831	12.379,17	12.612,14
832	12.849,58	13.091,41

Nível	Administrativo	
	Área 1	Área 2
	A	B
800	6.679,08	6.804,78
801	6.932,90	7.063,36
802	7.196,34	7.331,75
803	7.469,80	7.610,35
804	7.753,64	7.899,58
805	8.048,26	8.199,75
806	8.354,12	8.511,32
807	8.671,56	8.834,75
808	9.001,09	9.170,49
809	9.343,13	9.518,97
810	9.698,18	9.880,70
811	10.066,67	10.256,19
812	10.449,22	10.645,91
813	10.846,30	11.050,43
814	11.258,45	11.470,33
815	11.686,29	11.908,22
816	12.130,36	12.358,66
817	12.591,32	12.828,31
818	13.069,80	13.315,78
819	13.566,43	13.821,77
820	14.081,99	14.346,99
821	14.617,08	14.892,18
822	15.172,52	15.459,07
823	15.749,08	16.045,49
824	16.347,58	16.655,21
825	16.968,76	17.288,09
826	17.613,58	17.945,07
827	18.282,90	18.626,98
828	18.977,61	19.334,80
829	19.698,78	20.069,51
830	20.447,32	20.832,17
831	21.224,33	21.623,79
832	22.030,88	22.445,50

Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015

Remuneração Mínima por Nível e Regime - Nível Superior

Nível Superior		
NÍVEL	A	B
800	3.895,60	3.968,92
801	4.043,62	4.119,74
802	4.197,27	4.276,27
803	4.356,79	4.438,76
804	4.522,34	4.607,44
805	4.694,20	4.782,52
806	4.872,57	4.964,28
807	5.057,72	5.152,91
808	5.249,89	5.348,72
809	5.449,41	5.551,97
810	5.656,49	5.762,95
811	5.871,42	5.981,94
812	6.094,56	6.209,27
813	6.326,14	6.445,20
814	6.566,54	6.690,12
815	6.816,08	6.944,33
816	7.075,07	7.208,25
817	7.343,91	7.482,16
818	7.622,98	7.766,46
819	7.912,66	8.061,60
820	8.213,37	8.367,93
821	8.525,47	8.685,91
822	8.849,42	9.015,96
823	9.185,70	9.358,59
824	9.534,78	9.714,19
825	9.897,10	10.083,34
826	10.273,19	10.466,52
827	10.663,56	10.864,24
828	11.068,79	11.277,07
829	11.489,39	11.705,62
830	11.925,99	12.150,43
831	12.379,17	12.612,14
832	12.849,58	13.091,41

Nível	Turno de 6 Horas			
	Área 1		Área 2	
	A	B	A	B
800	7.975,02	8.125,10	7.925,18	8.074,32
801	8.278,09	8.433,86	8.226,33	8.381,17
802	8.592,62	8.754,34	8.538,93	8.699,63
803	8.919,15	9.087,01	8.863,41	9.030,22
804	9.258,09	9.432,34	9.200,25	9.373,38
805	9.609,88	9.790,74	9.549,84	9.729,57
806	9.975,05	10.162,81	9.912,72	10.099,29
807	10.354,10	10.548,99	10.289,42	10.483,05
808	10.747,54	10.949,87	10.680,40	10.881,44
809	11.155,99	11.365,93	11.086,25	11.294,90
810	11.579,91	11.797,84	11.507,56	11.724,13
811	12.019,92	12.246,15	11.944,81	12.169,64
812	12.476,70	12.711,53	12.398,73	12.632,09
813	12.950,78	13.194,54	12.869,87	13.112,10
814	13.442,94	13.695,92	13.358,94	13.610,35
815	13.953,78	14.216,36	13.866,60	14.127,54
816	14.484,01	14.756,62	14.393,49	14.664,42
817	15.034,40	15.317,38	14.940,47	15.221,64
818	15.605,73	15.899,44	15.508,21	15.800,09
819	16.198,71	16.503,58	16.097,53	16.400,48
820	16.814,28	17.130,71	16.709,23	17.023,68
821	17.453,24	17.781,70	17.344,21	17.670,61
822	18.116,46	18.457,39	18.003,25	18.342,10
823	18.804,86	19.158,79	18.687,37	19.039,08
824	19.519,47	19.886,81	19.397,52	19.762,55
825	20.261,21	20.642,53	20.134,58	20.513,54
826	21.031,14	21.426,93	20.899,72	21.293,07
827	21.830,32	22.241,16	21.693,90	22.102,19
828	22.659,85	23.086,32	22.518,25	22.942,05
829	23.520,94	23.963,60	23.373,98	23.813,86
830	24.414,73	24.874,24	24.262,18	24.718,83
831	25.342,48	25.819,41	25.184,11	25.658,09
832	26.305,50	26.800,56	26.141,16	26.633,14




Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015

Remuneração Mínima por Nível e Regime - Nível Superior

Nível Superior		
NÍVEL	A	B
800	3.895,60	3.968,92
801	4.043,62	4.119,74
802	4.197,27	4.276,27
803	4.356,79	4.438,76
804	4.522,34	4.607,44
805	4.694,20	4.782,52
806	4.872,57	4.964,28
807	5.057,72	5.152,91
808	5.249,89	5.348,72
809	5.449,41	5.551,97
810	5.656,49	5.762,95
811	5.871,42	5.981,94
812	6.094,56	6.209,27
813	6.326,14	6.445,20
814	6.566,54	6.690,12
815	6.816,08	6.944,33
816	7.075,07	7.208,25
817	7.343,91	7.482,16
818	7.622,98	7.766,46
819	7.912,66	8.051,60
820	8.213,37	8.367,93
821	8.525,47	8.685,91
822	8.849,42	9.015,96
823	9.185,70	9.358,59
824	9.534,78	9.714,19
825	9.897,10	10.083,34
826	10.273,19	10.466,52
827	10.663,56	10.864,24
828	11.068,79	11.277,07
829	11.489,39	11.705,62
830	11.925,99	12.150,43
831	12.379,17	12.612,14
832	12.849,58	13.091,41

Nível	Turno de 8 Horas					
	Área 1					
	A	B				
800	9.918,92	10.105,57	9.869,11	10.054,81		
801	10.295,84	10.489,61	10.244,11	10.436,90		
802	10.687,09	10.888,21	10.633,39	10.833,50		
803	11.093,19	11.301,95	11.037,43	11.245,15		
804	11.514,74	11.731,45	11.456,89	11.672,52		
805	11.952,30	12.177,24	11.892,25	12.116,02		
806	12.406,46	12.640,00	12.344,12	12.576,49		
807	12.877,92	13.120,30	12.813,21	13.054,37		
808	13.367,27	13.618,86	13.300,09	13.550,45		
809	13.875,25	14.136,39	13.805,53	14.065,35		
810	14.402,51	14.673,55	14.330,13	14.599,79		
811	14.949,80	15.231,16	14.874,68	15.154,63		
812	15.517,89	15.809,96	15.439,91	15.730,52		
813	16.107,57	16.410,70	16.026,61	16.328,24		
814	16.719,65	17.034,35	16.635,63	16.948,74		
815	17.355,07	17.681,63	17.267,82	17.592,77		
816	18.014,48	18.353,54	17.923,98	18.261,30		
817	18.699,04	19.050,98	18.605,08	18.955,27		
818	19.409,63	19.774,92	19.312,08	19.675,51		
819	20.147,17	20.526,35	20.045,91	20.423,20		
820	20.912,80	21.306,36	20.807,72	21.199,29		
821	21.707,47	22.115,98	21.598,41	22.004,89		
822	22.532,36	22.956,38	22.419,13	22.841,02		
823	23.388,57	23.828,76	23.271,04	23.709,03		
824	24.277,33	24.734,22	24.155,33	24.609,93		
825	25.199,89	25.674,11	25.073,26	25.545,11		
826	26.157,49	26.649,75	26.026,05	26.515,84		
827	27.151,45	27.662,45	27.015,00	27.523,42		
828	28.183,19	28.713,60	28.041,61	28.569,31		
829	29.254,17	29.804,73	29.107,16	29.654,94		
830	30.365,81	30.937,33	30.213,21	30.781,87		
831	31.519,70	32.112,92	31.361,33	31.951,55		
832	32.717,50	33.333,24	32.553,06	33.165,74		






ANEXO III
Remuneração Mínima por Nível e Regime - Nível Superior

Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015

Nível Superior		
NÍVEL	A	B
800	3.895,60	3.968,92
801	4.043,62	4.119,74
802	4.197,27	4.276,27
803	4.356,79	4.438,76
804	4.522,34	4.607,44
805	4.694,20	4.782,52
806	4.872,57	4.964,28
807	5.057,72	5.152,91
808	5.249,89	5.348,72
809	5.449,41	5.551,97
810	5.656,49	5.762,95
811	5.871,42	5.981,94
812	6.094,56	6.209,27
813	6.326,14	6.445,20
814	6.566,54	6.690,12
815	6.816,08	6.944,33
816	7.075,07	7.208,25
817	7.343,91	7.482,16
818	7.622,98	7.766,46
819	7.912,66	8.061,60
820	8.213,37	8.367,93
821	8.525,47	8.685,91
822	8.849,42	9.015,96
823	9.185,70	9.358,59
824	9.534,78	9.714,19
825	9.897,10	10.083,34
826	10.273,19	10.466,52
827	10.663,56	10.864,24
828	11.068,79	11.277,07
829	11.489,39	11.705,62
830	11.925,99	12.150,43
831	12.379,17	12.612,14
832	12.849,58	13.091,41

Nível	Turno de 12 Horas (sem adicional de confinamento)		Área 3
	Área 1	Área 2	
	A	B	
800	9.918,92	10.105,57	9.819,23
801	10.295,84	10.489,61	10.192,37
802	10.687,09	10.888,21	10.579,68
803	11.093,19	11.301,95	10.981,70
804	11.514,74	11.731,45	11.399,02
805	11.952,30	12.177,24	11.832,18
806	12.406,46	12.640,00	12.281,77
807	12.877,92	13.120,30	12.748,50
808	13.367,27	13.618,86	13.232,92
809	13.875,25	14.136,39	13.735,82
810	14.402,51	14.673,55	14.257,78
811	14.949,80	15.231,16	14.799,52
812	15.517,89	15.809,96	15.361,95
813	16.107,57	16.410,70	15.945,67
814	16.719,65	17.034,35	16.551,61
815	17.355,01	17.681,63	17.180,61
816	18.014,48	18.353,54	17.833,44
817	18.699,04	19.050,98	18.511,14
818	19.409,63	19.774,92	19.214,55
819	20.147,17	20.526,35	19.944,67
820	20.912,80	21.306,36	20.702,60
821	21.707,47	22.115,98	21.489,31
822	22.532,36	22.956,38	22.305,90
823	23.388,57	23.828,76	23.153,49
824	24.277,33	24.734,22	24.033,36
825	25.199,89	25.574,11	24.946,59
826	26.157,49	26.549,75	25.894,58
827	27.151,45	27.662,45	26.878,58
828	28.183,19	28.713,60	27.899,97
829	29.254,17	29.804,73	28.960,17
830	30.365,81	30.937,33	30.060,64
831	31.519,70	32.112,92	31.202,94
832	32.717,50	33.333,24	32.388,67






Remuneração Mínima por Nível e Regime - Nível Superior

Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015

Nível Superior		
NÍVEL	A	B
800	3.895,60	3.968,92
801	4.043,62	4.119,74
802	4.197,27	4.276,27
803	4.356,79	4.438,76
804	4.522,34	4.607,44
805	4.694,20	4.782,52
806	4.872,57	4.964,28
807	5.057,72	5.152,91
808	5.249,89	5.348,72
809	5.449,41	5.551,97
810	5.656,49	5.762,95
811	5.871,42	5.981,94
812	6.094,56	6.209,27
813	6.326,14	6.445,20
814	6.566,54	6.690,12
815	6.816,08	6.944,33
816	7.075,07	7.208,25
817	7.343,91	7.482,16
818	7.622,98	7.766,46
819	7.912,66	8.061,60
820	8.213,37	8.367,93
821	8.525,47	8.685,91
822	8.849,42	9.015,96
823	9.185,70	9.358,59
824	9.534,78	9.714,19
825	9.897,10	10.083,34
826	10.273,19	10.466,52
827	10.663,56	10.864,24
828	11.068,79	11.277,07
829	11.489,39	11.705,62
830	11.925,99	12.150,43
831	12.379,17	12.612,14
832	12.849,58	13.091,41

Nível	Turno de 12 Horas (com adicional de confinamento de 10%)			
	Área 1	Área 2	Área 3	
	A	B	A	B
800	10.417,35	10.613,42	10.367,51	10.562,64
801	10.813,23	11.016,73	10.761,49	10.964,01
802	11.224,12	11.435,39	11.170,42	11.380,65
803	11.650,62	11.869,90	11.594,91	11.813,09
804	12.093,38	12.320,97	12.035,49	12.262,03
805	12.552,90	12.789,16	12.492,84	12.727,94
806	13.029,92	13.275,17	12.967,57	13.211,63
807	13.525,05	13.779,60	13.460,36	13.713,65
808	14.039,01	14.303,24	13.971,84	14.234,80
809	14.572,53	14.846,76	14.502,78	14.775,73
810	15.126,27	15.410,92	15.053,90	15.337,18
811	15.701,04	15.996,55	15.625,91	15.920,01
812	16.297,67	16.604,44	16.219,71	16.524,98
813	16.916,97	17.235,35	16.836,04	17.152,90
814	17.559,81	17.890,33	17.475,79	17.804,74
815	18.227,16	18.570,14	18.139,95	18.481,27
816	18.919,75	19.275,83	18.829,21	19.183,59
817	19.638,70	20.008,33	19.544,75	19.912,60
818	20.384,96	20.768,61	20.287,43	20.669,25
819	21.159,58	21.557,85	21.058,33	21.454,68
820	21.963,68	22.377,02	21.858,62	22.269,96
821	22.798,29	23.227,35	22.689,21	23.116,22
822	23.664,63	24.109,96	23.551,41	23.994,60
823	24.563,86	25.026,18	24.446,32	24.906,45
824	25.497,33	25.977,18	25.375,32	25.852,88
825	26.466,21	26.964,27	26.339,58	26.835,27
826	27.471,93	27.988,94	27.340,46	27.855,03
827	28.515,82	29.052,52	28.379,39	28.913,53
828	29.599,46	30.156,50	29.457,82	30.012,20
829	30.724,21	31.302,47	30.577,22	31.152,70
830	31.891,74	32.491,97	31.739,14	32.336,51
831	33.103,64	33.726,63	32.945,22	33.565,26
832	34.361,56	35.008,26	34.197,19	34.840,76

ANEXO III

Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015

Remuneração Mínima por Nível e Regime - Nível Superior

Nível Superior

NÍVEL	A	B
800	3.895,60	3.968,92
801	4.043,62	4.119,74
802	4.197,27	4.276,27
803	4.356,79	4.438,76
804	4.522,34	4.607,44
805	4.694,20	4.782,52
806	4.872,57	4.964,28
807	5.057,72	5.152,91
808	5.249,89	5.348,72
809	5.449,41	5.551,97
810	5.656,49	5.762,95
811	5.871,42	5.981,94
812	6.094,56	6.209,27
813	6.326,14	6.445,20
814	6.566,54	6.690,12
815	6.816,08	6.944,33
816	7.075,07	7.208,25
817	7.343,91	7.482,16
818	7.622,98	7.766,46
819	7.912,66	8.061,60
820	8.213,37	8.367,93
821	8.525,47	8.685,91
822	8.849,42	9.015,96
823	9.185,70	9.358,59
824	9.534,78	9.714,19
825	9.897,10	10.083,34
826	10.273,19	10.466,52
827	10.663,56	10.864,24
828	11.068,79	11.277,07
829	11.489,39	11.705,62
830	11.925,99	12.150,43
831	12.379,17	12.612,14
832	12.849,58	13.091,41

Nível	Turno de 12 Horas (com adicional de confinamento de 15%)		Área 2	Área 3
	Área 1	B		
800	10.666,59	10.867,31	10.616,71	10.816,54
801	11.071,90	11.280,27	11.020,18	11.227,56
802	11.492,66	11.708,92	11.438,92	11.654,22
803	11.929,35	12.153,86	11.873,62	12.097,07
804	12.382,72	12.615,73	12.324,83	12.556,78
805	12.853,21	13.095,12	12.793,13	13.033,90
806	13.341,65	13.592,74	13.279,28	13.529,23
807	13.848,62	14.109,25	13.783,90	14.043,33
808	14.374,84	14.645,43	14.307,69	14.576,98
809	14.921,14	15.201,93	14.851,41	15.130,92
810	15.488,12	15.779,61	15.415,77	15.705,88
811	16.076,63	16.379,23	16.001,54	16.302,69
812	16.687,57	17.001,67	16.609,60	16.922,22
813	17.321,70	17.647,69	17.240,74	17.565,23
814	17.979,89	18.318,32	17.895,90	18.232,75
815	18.663,18	19.014,40	18.575,99	18.925,57
816	19.372,36	19.736,97	19.281,86	19.644,74
817	20.108,53	20.486,97	20.014,56	20.391,26
818	20.872,65	21.265,46	20.775,10	21.166,10
819	21.665,83	22.073,56	21.564,54	21.970,41
820	22.489,13	22.912,37	22.384,04	22.805,31
821	23.343,71	23.783,04	23.234,63	23.671,90
822	24.230,78	24.686,75	24.117,53	24.571,41
823	25.151,51	25.624,92	25.033,97	25.505,17
824	26.107,30	26.598,61	25.985,29	26.474,32
825	27.099,38	27.609,37	26.972,74	27.480,35
826	28.129,14	28.658,53	27.997,72	28.524,61
827	29.198,03	29.747,58	29.061,60	29.608,57
828	30.307,57	30.877,95	30.165,95	30.733,65
829	31.459,24	32.051,32	31.312,24	31.901,55
830	32.654,70	33.269,29	32.502,10	33.113,80
831	33.895,58	34.533,49	33.737,20	34.372,11
832	35.183,63	35.845,81	35.019,21	35.678,31

 Q A E S C
30

Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015

Remuneração Mínima por Nível e Regime - Nível Superior

Nível Superior		
NÍVEL	A	B
800	3.895,60	3.968,92
801	4.043,62	4.119,74
802	4.197,27	4.275,27
803	4.356,79	4.438,76
804	4.522,34	4.607,44
805	4.694,20	4.782,52
806	4.872,57	4.964,28
807	5.057,72	5.152,91
808	5.249,89	5.348,72
809	5.449,41	5.551,97
810	5.656,49	5.762,95
811	5.871,42	5.981,94
812	6.094,56	6.209,27
813	6.326,14	6.445,20
814	6.566,54	6.690,12
815	6.816,08	6.944,33
816	7.075,07	7.208,25
817	7.343,91	7.482,16
818	7.622,98	7.766,46
819	7.912,66	8.061,60
820	8.213,37	8.367,93
821	8.525,47	8.685,91
822	8.849,42	9.015,96
823	9.185,70	9.358,59
824	9.534,78	9.714,19
825	9.897,10	10.083,34
826	10.273,19	10.466,52
827	10.663,56	10.864,24
828	11.068,79	11.277,07
829	11.489,39	11.705,62
830	11.925,99	12.150,43
831	12.379,17	12.612,14
832	12.849,58	13.091,41

Nível	Turno de 12 Horas (com adicional de confinamento de 30%)	
	Área 1	Área 2
	A	B
800	11.414,24	11.629,05
801	11.847,97	12.070,96
802	12.298,19	12.529,65
803	12.765,53	13.005,77
804	13.250,62	13.500,01
805	13.754,15	14.012,98
806	14.276,80	14.545,49
807	14.819,32	15.098,21
808	15.382,44	15.671,97
809	15.967,01	16.267,50
810	16.573,75	16.885,63
811	17.203,50	17.527,30
812	17.857,27	18.193,35
813	18.535,86	18.884,68
814	19.240,20	19.602,31
815	19.971,35	20.347,19
816	20.730,23	21.120,39
817	21.518,01	21.922,99
818	22.335,68	22.756,07
819	23.184,41	23.620,79
820	24.065,48	24.518,37
821	24.979,97	25.450,08
822	25.929,19	26.417,17
823	26.914,47	27.421,04
824	27.937,25	28.463,00
825	28.998,85	29.544,60
826	30.100,79	30.667,32
827	31.244,62	31.832,66
828	32.431,95	33.042,30
829	33.664,34	34.297,90
830	34.943,58	35.601,25
831	36.271,43	36.954,07
832	37.649,77	38.358,35

Vigência: 01/09/2014 à 31/08/2015

Remuneração Mínima por Nível e Regime - Nível Superior

Sobreaviso (com adicional de confinamento de 10%)

Nível	Área 1		Área 2		Área 3	
	A	B	A	B	A	B
800	3.895,60	3.968,92	9.769,37	9.953,26	9.719,54	9.902,47
801	4.043,62	4.119,74	10.140,63	10.331,47	10.088,90	10.278,74
802	4.197,27	4.276,27	10.525,99	10.724,09	10.472,27	10.669,35
803	4.356,79	4.438,76	10.925,94	11.131,56	10.870,22	11.074,77
804	4.522,34	4.607,44	11.341,16	11.554,60	11.283,30	11.495,64
805	4.694,20	4.782,52	11.772,10	11.993,65	11.712,04	11.932,48
806	4.872,57	4.964,28	12.219,45	12.449,43	12.157,10	12.385,93
807	5.057,72	5.152,91	12.683,78	12.922,49	12.619,07	12.856,56
808	5.249,89	5.348,72	13.165,77	13.413,55	13.098,58	13.345,14
809	5.449,41	5.551,97	13.666,10	13.923,26	13.596,36	13.852,23
810	5.656,49	5.762,95	14.185,38	14.452,33	14.113,03	14.378,58
811	5.871,42	5.981,94	14.724,41	15.001,55	14.649,29	14.924,99
812	6.094,56	6.209,27	15.283,93	15.571,59	15.205,97	15.492,18
813	6.326,14	6.445,20	15.864,76	16.163,30	15.783,80	16.080,86
814	6.566,54	6.690,12	16.467,60	16.777,56	16.383,59	16.691,94
815	6.816,08	6.944,33	17.093,39	17.415,08	17.006,18	17.326,20
816	7.075,07	7.208,25	17.742,90	18.076,85	17.652,38	17.984,61
817	7.343,91	7.482,16	18.417,13	18.763,80	18.323,20	18.668,05
818	7.622,98	7.766,46	19.116,99	19.476,78	19.019,48	19.377,43
819	7.912,66	8.061,60	19.843,43	20.216,93	19.742,22	20.113,75
820	8.213,37	8.367,93	20.597,54	20.985,15	20.492,45	20.878,08
821	8.525,47	8.685,91	21.380,23	21.782,59	21.271,12	21.671,46
822	8.849,42	9.015,96	22.192,69	22.610,31	22.079,46	22.494,96
823	9.185,70	9.358,59	23.035,97	23.469,51	22.918,43	23.349,80
824	9.534,78	9.714,19	23.911,36	24.361,35	23.789,36	24.237,06
825	9.897,10	10.083,34	24.819,97	25.287,07	24.693,35	25.158,05
826	10.273,19	10.466,52	25.763,13	26.248,01	25.631,69	26.114,08
827	10.663,56	10.864,24	26.742,12	27.245,43	26.605,71	27.106,42
828	11.068,79	11.277,07	27.758,33	28.280,71	27.616,72	28.136,42
829	11.489,39	11.705,62	28.813,15	29.355,41	28.666,17	29.205,64
830	11.925,99	12.150,43	29.908,04	30.470,93	29.755,44	30.315,46
831	12.379,17	12.612,14	31.044,56	31.628,79	30.886,15	31.457,45
832	12.849,58	13.091,41	32.224,24	32.830,73	32.059,83	32.653,23

32



Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015

Remuneração Mínima por Nível e Regime - Nível Superior

Nível Superior		
NÍVEL	A	B
800	3.895,60	3.968,92
801	4.043,62	4.119,74
802	4.197,27	4.276,27
803	4.356,79	4.438,76
804	4.522,34	4.607,44
805	4.694,20	4.782,52
806	4.872,57	4.964,28
807	5.057,72	5.152,91
808	5.249,89	5.348,72
809	5.449,41	5.551,97
810	5.656,49	5.762,95
811	5.871,42	5.981,94
812	6.094,56	6.209,27
813	6.326,14	6.445,20
814	6.566,54	6.690,12
815	6.816,08	6.944,33
816	7.075,07	7.208,25
817	7.343,91	7.482,16
818	7.622,98	7.766,46
819	7.912,66	8.061,60
820	8.213,37	8.367,93
821	8.525,47	8.685,91
822	8.849,42	9.015,96
823	9.185,70	9.358,59
824	9.534,78	9.714,19
825	9.897,10	10.083,34
826	10.273,19	10.466,52
827	10.663,56	10.864,24
828	11.068,79	11.277,07
829	11.489,39	11.705,62
830	11.925,99	12.150,43
831	12.379,17	12.612,14
832	12.849,58	13.091,41

Nível	Sobreaviso (com adicional de confinamento de 15%)			
	Área 1	Área 2	Área 3	
	A	B	A	B
800	10.018,60	10.207,18	9.968,77	10.156,38
801	10.399,32	10.595,01	10.347,58	10.542,32
802	10.794,50	10.997,63	10.740,80	10.942,93
803	11.204,67	11.415,52	11.148,93	11.358,75
804	11.630,47	11.849,37	11.572,61	11.790,42
805	12.072,43	12.299,61	12.012,36	12.238,40
806	12.531,16	12.767,03	12.468,79	12.703,52
807	13.007,35	13.252,15	12.942,65	13.186,22
808	13.501,60	13.755,76	13.434,46	13.687,30
809	14.014,72	14.278,46	13.945,00	14.207,41
810	14.547,28	14.821,02	14.474,92	14.747,28
811	15.100,02	15.384,23	15.024,89	15.307,68
812	15.673,85	15.968,82	15.595,87	15.889,41
813	16.269,44	16.575,63	16.188,52	16.493,18
814	16.887,69	17.205,53	16.803,67	17.119,93
815	17.529,44	17.859,33	17.442,23	17.770,47
816	18.195,51	18.538,01	18.105,01	18.445,76
817	18.886,98	19.242,45	18.793,00	19.146,71
818	19.604,67	19.973,66	19.507,16	19.874,27
819	20.349,64	20.732,64	20.248,40	20.629,51
820	21.122,96	21.520,51	21.017,88	21.413,42
821	21.925,62	22.338,27	21.816,58	22.227,13
822	22.758,80	23.187,11	22.645,58	23.071,74
823	23.623,61	24.068,26	23.506,09	23.948,51
824	24.521,35	24.982,81	24.399,35	24.858,53
825	25.453,15	25.932,16	25.326,51	25.803,13
826	26.420,36	26.917,61	26.288,93	26.783,69
827	27.424,34	27.940,46	27.287,90	27.801,45
828	28.466,46	29.002,17	28.324,84	28.857,89
829	29.548,18	30.104,27	29.401,18	29.954,51
830	30.671,01	31.248,24	30.518,43	31.092,79
831	31.836,49	32.435,67	31.678,12	32.274,30
832	33.046,29	33.668,24	32.881,90	33.500,73



Remuneração Mínima por Nível e Regime - Nível Superior

Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015

Nível Superior		
NÍVEL	A	B
800	3.895,60	3.968,92
801	4.043,62	4.119,74
802	4.197,27	4.276,27
803	4.356,79	4.438,76
804	4.522,34	4.607,44
805	4.694,20	4.782,52
806	4.872,57	4.964,28
807	5.057,72	5.152,91
808	5.249,89	5.348,72
809	5.449,41	5.551,97
810	5.656,49	5.762,95
811	5.871,42	5.981,94
812	6.094,56	6.209,27
813	6.326,14	6.445,20
814	6.566,54	6.690,12
815	6.816,08	6.944,33
816	7.075,07	7.208,25
817	7.343,91	7.482,16
818	7.622,98	7.766,46
819	7.912,66	8.061,60
820	8.213,37	8.367,93
821	8.525,47	8.685,91
822	8.849,42	9.015,96
823	9.185,70	9.358,59
824	9.534,78	9.714,19
825	9.897,10	10.083,34
826	10.273,19	10.466,52
827	10.663,56	10.864,24
828	11.068,79	11.277,07
829	11.489,39	11.705,62
830	11.925,99	12.150,43
831	12.379,17	12.612,14
832	12.849,58	13.091,41

Nível	Sobreaviso (com adicional de confinamento de 30%)	
	Área 1	Área 2
	A	B
800	10.766,27	10.968,89
801	11.175,37	11.385,70
802	11.600,09	11.818,39
803	12.040,86	12.267,43
804	12.498,42	12.733,64
805	12.973,34	13.217,49
806	13.466,32	13.719,77
807	13.978,06	14.241,13
808	14.509,18	14.782,28
809	15.060,59	15.344,02
810	15.632,89	15.927,09
811	16.226,89	16.532,32
812	16.843,53	17.160,55
813	17.483,61	17.812,66
814	18.147,95	18.489,54
815	18.837,60	19.192,11
816	19.553,42	19.921,43
817	20.296,44	20.678,45
818	21.067,73	21.464,22
819	21.868,27	22.279,86
820	22.699,31	23.126,49
821	23.561,88	24.005,32
822	24.457,23	24.917,48
823	25.386,58	25.864,37
824	26.351,28	26.847,20
825	27.352,63	27.867,36
826	28.392,02	28.926,37
827	29.470,91	30.025,60
828	30.590,80	31.166,53
829	31.753,28	32.350,86
830	32.959,87	33.580,21
831	34.212,36	34.856,24
832	35.512,45	36.180,79

ANEXO III

Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015

Remuneração Mínima por Nível e Regime - Nível Superior

Nível Superior		
NÍVEL	A	B
800	3.895,60	3.968,92
801	4.043,62	4.119,74
802	4.197,27	4.276,27
803	4.356,79	4.438,76
804	4.522,34	4.607,44
805	4.694,20	4.782,52
806	4.872,57	4.964,28
807	5.057,72	5.152,91
808	5.249,89	5.348,72
809	5.449,41	5.551,97
810	5.656,49	5.762,95
811	5.871,42	5.981,94
812	6.094,56	6.209,27
813	6.326,14	6.445,20
814	6.566,54	6.690,12
815	6.816,08	6.944,33
816	7.075,07	7.208,25
817	7.343,91	7.482,16
818	7.622,98	7.766,46
819	7.912,66	8.061,60
820	8.213,37	8.367,93
821	8.525,47	8.685,91
822	8.849,42	9.015,96
823	9.185,70	9.358,59
824	9.534,78	9.714,19
825	9.897,10	10.083,34
826	10.273,19	10.466,52
827	10.663,56	10.864,24
828	11.068,79	11.277,07
829	11.489,39	11.705,62
830	11.925,99	12.150,43
831	12.379,17	12.612,14
832	12.849,58	13.091,41

Nível	Especial de Campo (com adicional de confinamento de 10%)		Área 3	
	Área 1	Área 2		
	A	B	A	B
800	8.473,46	8.632,92	8.423,61	8.582,13
801	8.795,44	8.960,98	8.743,69	8.908,25
802	9.129,68	9.301,49	9.075,96	9.246,78
803	9.476,60	9.654,91	9.420,85	9.598,14
804	9.836,70	10.021,85	9.778,87	9.962,90
805	10.210,50	10.402,67	10.150,44	10.341,47
806	10.598,49	10.797,97	10.536,14	10.734,45
807	11.001,23	11.208,29	10.936,55	11.142,36
808	11.419,29	11.634,21	11.352,10	11.565,78
809	11.853,25	12.076,33	11.783,51	12.005,28
810	12.303,65	12.535,20	12.231,27	12.461,45
811	12.771,18	13.011,51	12.696,05	12.935,00
812	13.256,49	13.505,99	13.178,51	13.426,54
813	13.760,23	14.019,20	13.679,28	13.936,74
814	14.283,11	14.551,93	14.199,11	14.466,34
815	14.825,90	15.104,93	14.738,68	15.016,04
816	15.389,26	15.678,90	15.298,74	15.586,70
817	15.974,07	16.274,70	15.880,09	16.178,99
818	16.581,09	16.893,13	16.483,54	16.793,76
819	17.211,15	17.535,08	17.109,90	17.431,92
820	17.865,20	18.201,39	17.760,11	18.094,34
821	18.544,07	18.893,07	18.434,99	18.781,95
822	19.248,75	19.610,97	19.135,53	19.495,62
823	19.980,17	20.356,21	19.862,62	20.236,49
824	20.739,42	21.129,76	20.617,44	21.005,46
825	21.527,54	21.932,66	21.400,90	21.803,64
826	22.345,56	22.766,12	22.214,17	22.632,20
827	23.194,69	23.631,27	23.058,24	23.492,26
828	24.076,11	24.529,19	23.934,49	24.384,90
829	24.990,99	25.461,33	24.844,01	25.311,53
830	25.940,66	26.428,88	25.788,08	26.273,42
831	26.926,39	27.433,17	26.768,00	27.271,78
832	27.949,60	28.475,64	27.795,19	28.308,13



Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015

Remuneração Mínima por Nível e Regime - Nível Superior

Nível Superior		
NÍVEL	A	B
800	3.895,60	3.968,92
801	4.043,62	4.119,74
802	4.197,27	4.276,27
803	4.356,79	4.438,76
804	4.522,34	4.607,44
805	4.694,20	4.782,52
806	4.872,57	4.964,28
807	5.057,72	5.152,91
808	5.249,89	5.348,72
809	5.449,41	5.551,97
810	5.656,49	5.762,95
811	5.871,42	5.981,94
812	6.094,56	6.209,27
813	6.326,14	6.445,20
814	6.566,54	6.690,12
815	6.816,08	6.944,33
816	7.075,07	7.208,25
817	7.343,91	7.482,16
818	7.622,98	7.766,46
819	7.912,66	8.061,60
820	8.213,37	8.367,93
821	8.525,47	8.685,91
822	8.849,42	9.015,96
823	9.185,70	9.358,59
824	9.534,78	9.714,19
825	9.897,10	10.083,34
826	10.273,19	10.466,52
827	10.663,56	10.864,24
828	11.058,79	11.277,07
829	11.489,39	11.705,62
830	11.925,99	12.150,43
831	12.379,17	12.612,14
832	12.849,58	13.091,41

Nível	Especial de Campo (com adicional de confinamento de 15%)		Área 3	
	Área 1	Área 2	A	B
800	8.722,66	8.886,83	8.672,83	8.836,04
801	9.054,14	%	9.002,40	9.171,80
802	9.398,19	9.575,07	9.344,48	9.520,36
803	9.755,31	9.938,90	9.699,55	9.882,10
804	10.126,05	10.316,60	10.068,16	10.257,64
805	10.510,80	10.708,62	10.450,72	10.647,43
806	10.910,22	11.115,55	10.847,86	11.052,03
807	11.324,79	11.537,94	11.260,11	11.472,01
808	11.755,15	11.976,40	11.687,97	11.907,98
809	12.201,87	12.431,49	12.132,14	12.360,44
810	12.665,53	12.903,89	12.593,15	12.830,13
811	13.146,79	13.394,24	13.071,67	13.317,69
812	13.646,37	13.903,22	13.568,41	13.823,78
813	14.164,95	14.431,54	14.084,01	14.349,05
814	14.703,20	14.979,94	14.619,20	14.894,34
815	15.261,96	15.549,17	15.174,74	15.460,31
816	15.841,89	16.140,04	15.751,36	16.047,82
817	16.443,89	16.753,35	16.349,93	16.657,64
818	17.068,75	17.390,01	16.971,22	17.290,64
819	17.717,36	18.050,82	17.616,11	17.947,68
820	18.390,64	18.736,72	18.285,55	18.629,68
821	19.089,47	19.448,73	18.980,40	19.337,62
822	19.814,90	20.187,77	19.701,67	20.072,41
823	20.567,82	20.954,95	20.450,31	20.835,20
824	21.349,41	21.751,19	21.227,43	21.626,91
825	22.160,71	22.577,75	22.034,06	22.448,72
826	23.002,82	23.435,71	22.871,35	23.301,80
827	23.876,89	24.326,28	23.740,47	24.187,28
828	24.784,22	25.250,66	24.642,59	25.106,37
829	25.726,03	26.210,17	25.579,04	26.060,44
830	26.703,60	27.206,18	26.550,99	27.050,71
831	27.718,33	28.240,01	27.559,97	28.078,64
832	28.771,66	29.313,17	28.607,24	29.145,66

ANEXO III

Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015

Remuneração Mínima por Nível e Regime - Nível Superior

Nível Superior		
NÍVEL	A	B
800	3.895,60	3.968,92
801	4.043,62	4.119,74
802	4.197,27	4.276,27
803	4.356,79	4.438,76
804	4.522,34	4.607,44
805	4.694,20	4.782,52
806	4.872,57	4.964,28
807	5.057,72	5.152,91
808	5.249,89	5.348,72
809	5.449,41	5.551,97
810	5.656,49	5.762,95
811	5.871,42	5.981,94
812	6.094,56	6.209,27
813	6.326,14	6.445,20
814	6.566,54	6.690,12
815	6.816,08	6.944,33
816	7.075,07	7.208,25
817	7.343,91	7.482,16
818	7.622,98	7.766,46
819	7.912,66	8.061,60
820	8.213,37	8.367,93
821	8.525,47	8.685,91
822	8.849,42	9.015,96
823	9.185,70	9.358,59
824	9.534,78	9.714,19
825	9.897,10	10.083,34
826	10.273,19	10.466,52
827	10.663,56	10.864,24
828	11.068,79	11.277,07
829	11.489,39	11.705,62
830	11.925,99	12.150,43
831	12.379,17	12.612,14
832	12.849,58	13.091,41

Nível	Especial de Campo (com adicional de confinamento de 30%)		Área 3	
	Área 1	Área 2	A	B
800	9.470,31	9.648,54	9.420,46	9.597,76
801	9.830,18	10.015,22	9.778,45	9.962,49
802	10.203,75	10.395,79	10.150,05	10.341,08
803	10.591,48	10.790,80	10.535,74	10.734,02
804	10.994,01	11.200,90	10.936,13	11.141,96
805	11.411,75	11.626,47	11.351,66	11.565,30
806	11.845,39	12.068,33	11.783,03	12.004,83
807	12.295,51	12.526,91	12.230,79	12.460,95
808	12.762,74	13.002,95	12.695,54	12.934,52
809	13.247,75	13.497,05	13.178,01	13.426,02
810	13.751,15	14.009,93	13.678,79	13.936,19
811	14.273,65	14.542,31	14.198,55	14.465,77
812	14.816,07	15.094,92	14.738,05	15.015,47
813	15.379,07	15.668,52	15.298,13	15.586,06
814	15.963,46	16.263,95	15.879,45	16.178,36
815	16.570,12	16.881,96	16.482,91	16.793,10
816	17.199,74	17.523,46	17.109,22	17.431,24
817	17.853,37	18.189,36	17.759,40	18.093,65
818	18.531,80	18.880,59	18.434,25	18.781,18
819	19.235,99	19.598,01	19.134,74	19.494,87
820	19.967,00	20.342,76	19.861,90	20.235,67
821	20.725,73	21.115,78	20.616,65	21.004,65
822	21.513,29	21.918,15	21.400,07	21.802,79
823	22.330,77	22.751,10	22.213,25	22.631,33
824	23.179,38	23.615,59	23.057,37	23.491,31
825	24.060,19	24.512,99	23.933,55	24.383,96
826	24.974,48	25.444,49	24.843,03	25.310,58
827	25.923,52	26.411,39	25.787,05	26.272,36
828	26.908,57	27.414,99	26.766,96	27.270,71
829	27.931,11	28.456,80	27.784,10	28.307,00
830	28.992,48	29.538,14	28.839,91	29.382,70
831	30.094,21	30.660,58	29.935,82	30.499,20
832	31.237,79	31.825,72	31.073,39	31.658,20